

LEI N. 466

GESTÃO 2005/2008
DE 05 DE JULHO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder a doação de lotes de terrenos urbano, para os munícipes que se encontram na posse e residindo nos respectivos imóveis, desde a época que contrataram com a municipalidade, através de contrato de compra e venda e comodato a partir do ano de 1989 até o ano de 2006, referente as seguintes quadras: 70, 71, 93, 94, 101, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 163, 164, 165, todos localizados no Município de Sonora, neste Estado.

Art. 2º - As despesas concernentes a escrituração e registro correrão por conta dos donatários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal